



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Pricila Teixeira Carvalho

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular da marca Renault, um carro Renault Kwid 1.0 ano/modelo 22/22, conforme tabela de manutenção programada da fabricante do veículo.

### 4. JUSTIFICATIVA

Necessidade de manutenção periódica dos veículos de acordo com a quilometragem e/ou tempo de uso (30.000 km ou ano de uso) dos automóveis, visando manter as condições de segurança e uso conforme manual do automóvel.

pertencente à frota da Secretaria de Saúde e utilizado para o transporte de pacientes e equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

1. Garantia da Segurança dos Passageiros e Equipe:\*\* A revisão periódica dos veículos é crucial para garantir a segurança de todos os ocupantes, especialmente quando se trata do transporte de pacientes, muitos dos quais podem estar em condições de saúde delicadas. A revisão de 30.000km permitirá uma avaliação minuciosa de todos os componentes vitais do veículo, desde os sistemas de freios até a suspensão, garantindo que estejam em perfeito funcionamento e evitando quaisquer falhas mecânicas que possam colocar em risco a segurança dos passageiros e da equipe da ESF.

2. \*\*Manutenção da Confiabilidade do Veículo:\*\* O veículo Kwid desempenha um papel crucial no funcionamento eficiente das operações da Secretaria de Saúde, sendo responsável pelo transporte de pacientes para consultas médicas, tratamentos e outros compromissos de saúde. Uma revisão adequada ajuda a manter a confiabilidade do veículo, reduzindo o risco de avarias inesperadas que possam resultar



em atrasos nos serviços de saúde ou até mesmo na interrupção completa das operações.

3. **\*\*Economia a Longo Prazo:\*\*** Investir em manutenção preventiva, como a revisão de 30.000km, pode resultar em economia a longo prazo para a Secretaria de Saúde. Detectar e corrigir problemas menores antes que se tornem grandes pode evitar despesas significativas com reparos mais caros no futuro. Além disso, um veículo bem mantido tende a ter uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição prematura da frota, o que implica em custos adicionais.

4. **\*\*Conformidade com Normas Regulamentares:\*\*** Como entidade responsável pelo transporte de pacientes, a Secretaria de Saúde está sujeita a uma série de regulamentos e normas relacionadas à segurança veicular. A realização regular de revisões programadas, como a revisão de 30.000km, demonstra o compromisso da Secretaria em cumprir essas normas e garantir o mais alto padrão de segurança para seus pacientes e equipe.

5. **\*\*Preservação da Imagem Institucional:\*\*** A manutenção adequada da frota de veículos da Secretaria de Saúde não apenas garante a segurança e o conforto dos passageiros, mas também contribui para a preservação da imagem institucional. Um veículo bem cuidado transmite profissionalismo e cuidado com o bem-estar daqueles que dependem dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria.

Em vista dos pontos acima mencionados, a realização da revisão de 30.000km do veículo Kwid da frota da Secretaria de Saúde se mostra não apenas justificável, mas essencial para assegurar a segurança, confiabilidade e eficiência das operações de transporte de pacientes e equipes da ESF. A antecipação e prevenção de problemas mecânicos são investimentos fundamentais para o bom funcionamento e a reputação da Secretaria de Saúde.

## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. Se as apresentarem algum defeito fabricação e de responsabilidade da contratada fazer a troca das peças e serviços.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do produto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.



## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A prestação do serviço será realizada de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.
- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.
- 6.4. A entrega do objeto será realizada na Oficina especializada, no qual um servidor do Núcleo de Transporte fará a retirada do veículo.
- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.



24  
a

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

7.1 O objeto deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no veículo será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entrega do serviço, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o serviço, normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 86/2024 / 89/2024 processo nº 3198/2024 / 3197/2024

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.301.0012.2.0030 – ESTRATEGIA DA FAMILIA**

**3.3.90.39.99 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

**FONTE: 1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB**



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Secretaria Municipal de  
**Saúde**

26/

**DOTAÇÃO: 572**

**3.3.90.19 – SERVIÇOS**

**FONTE: 1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB**

**DOTAÇÃO: 606**

Atílio Vivacqua/ES, 17 maio de 2024.

---

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

Andrea Pricila Teixeira Carvalho / Gerente do Fundo Municipal de Saúde

---

**Graceli Estevão Silva**

Secretário Municipal de Saúde